



**PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com o servidor **Nestor Perciliano de Oliveira Junior**, Presidente da Comissão, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com os dispostos nas cláusulas 4.1.2.1 e 8.1 do Edital de Abertura do Chamamento Público Nº 03/2025, para contratação temporária de ***Motorista***:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
01	RENAN DA SILVA LEITÃO
03	MARIA JOSÉ DE MATTOS FERRONI
04	ANA PAULA PIZANE DA SILVA
06	EDSON JORGE DE OLIVEIRA
07	SEBASTIÃO BUENO
10	JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA
11	EDIVALDO FAUSTINO DE SOUZA
12	RODRIGO APARECIDO FERREIRA
13	KEILA COSTA DE OLIVEIRA
16	BRENO DE SOUSA DIAS
18	MARIA PIEDADE LISBOA DOS SANTOS
20	EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS
24	JOSIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA CARVALHO
25	RAFAEL HENRIQUE LUCAS
26	MATHEUS SOARES FILHO
27	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA CRUZ
28	GILBERTO BATISTA DE SOUZA
32	KARISTON VICTOR DE CAMPOS FERREIRA
34	IVANETE GOMES DOS SANTOS
37	ALDO APARECIDO GANDINI FILHO
38	ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS
39	CARLOS EDUARDO DA SIVA
42	REINALDO FERREIRA
43	APARECIDO CARVALHO
44	ENIVALDO DA COSTA TEIXEIRA
45	INÁCIO MACIEL FERREIRA
46	WESLEY ALONSO
47	VALDERI GONÇALVES FERREIRA
48	MARINETE DE SOUZA GOMES
49	PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA
50	NARCISO DOS SANTOS SOUZA



**DOS RECURSOS**

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) OU [gestaopublica@guariba.sp.gov.br](mailto:gestaopublica@guariba.sp.gov.br), ou mesmo ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, **no dia 30 de janeiro de 2.025**, em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desprezite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

**Guariba (SP)**, 29 de janeiro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior***  
***Prefeito Municipal***

***Nestor Perciliano de Oliveira Junior***  
***Presidente da Comissão***